



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0183**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019**  
Página 1 de 9

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 023/2019 - GM**

“Designa a Servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA** para responder interinamente como Diretora da Escola Municipal Presidente Castelo Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR**, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.306.874-1/SSP-PR e CPF nº 676.666.209-34, para interinamente, responder sem remuneração, como Diretora da Escola Municipal Presidente Castelo Branco.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183

Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019  
Página 2 de 9

### PORTARIA Nº 08/2019 - SEADM

#### "Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	UMUARAMA – PR	08/02/2019	08/02/2019	1	EM VIAGEM A UMUARAMA – PR, TRANSPORTAR PACIENTES EM CONSULTA MEDICA	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 08 de Fevereiro de 2019.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**

Secretario da Fazenda



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0183**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019**  
Página 3 de 9

**PORTARIA Nº 09/2019 - SEADM**

**"Concessão de diárias"**

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**R E S O L V E:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CARLOS CEZAR PAINI	CUTIRIBA – PR	18/02/2019	20/02/2019	2	EM VIAGEM A CURITIBA – PARANA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO DER PARA TRATAR SOBRE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	"I"	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
Secretario da Fazenda



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019**  
Página 4 de 9

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 22/2019
- b) Licitação Nº : 3/2019
- c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 13/02/2019
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Fornecedor: IV CENTENARIO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS**  
**CNPJ/CPF: 78.203.155/0001-12**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.853,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNID	200,00	5,9000	1.180,00
2	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE	UNID	30,00	11,9000	357,00
3	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA	UNID	50,00	6,3300	316,50

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.853,50**

QUARTO CENTENÁRIO, 13 de fevereiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183

Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019  
Página 5 de 9

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA KAIROS CLINICA MEDICA LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **KAIROS CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 27.926.778/0001-82, com sede na Rua Generino Delfino Coelho, nº 211, centro, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.319.953-7/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 077.580.039-23, residente e domiciliada na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 148/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epígrafe, por mais 01 (um) mês.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso IV c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“...

**CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE TRABALHO DA PORTARIA 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011,** conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde:

**Parágrafo Único** – Dos serviços contratados:



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183

Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019  
Página 6 de 9

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4,00	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA DA ESF, VINCULADA A UAPSF - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO OS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ESF (AÇÕES E ATIVIDADES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUSIVE SUTURAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E VISITAS DOMICILIARES) CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. O PROFISSIONAL NÃO PODERÁ TER MAIS DE 02 (DOIS) VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS CADASTRADOS NO CNES.	R\$ 16.500,00	R\$ 66.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

**CLAUSULA QUINTA (DOS RECURSOS)** – Pelos pagamentos devidos em razão da execução/fornecimento do objeto responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0183**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019**  
Página 7 de 9

**PESSOA JURÍDICA; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA)** - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.

**Parágrafo Único** - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **04 (quatro) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 12 de fevereiro 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**KAIROS CLINICA MEDICA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Lerroy de Melo  
CPF: 040.663.211-19



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183

Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019  
Página 8 de 9

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2019-PMQC

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**CONTRATADA: IV CENTENARIO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paulo Regis Moleiro, nº 220, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019.**

**VALOR:** Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.853,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os prazos de execução e vigência para o fornecimento do objeto será até **31/12/2019**, a contar da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO:** Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária:  
06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de Fevereiro de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0183

Quarto Centenário Quarta-Feira, 13/02/2019  
Página 9 de 9

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda